

~~DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 047, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010~~

Revogada pela Resolução nº 45/2017/CEPE/IFSC

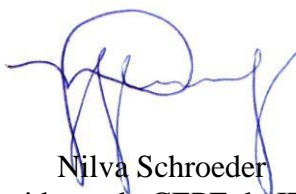
~~Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do Curso Técnico Integrado em Informática – Campus Chapecó.~~

~~A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,~~

~~considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Informática – Campus Chapecó, apreciado na reunião do dia 14 de setembro de 2010,~~

~~resolve:~~

~~Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do Curso Técnico Integrado em Informática, na modalidade presencial, com carga horária de 3800 horas, distribuídos em 4 anos, contará com estágio obrigatório de 400 horas e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 35 vagas por turma, 02 turmas por ano, totalizando 70 vagas anuais, no período vespertino, será realizado pelo campus Chapecó, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme Projeto Pedagógico em anexo.~~



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC